

PREFÁCIO

Prezados Criadores e Expositores,

Conforme reunião do Conselho Deliberativo Técnico - CDT da ARCO em 30 de novembro de 2020, ocorreram alguns ajustes no "Regulamento Padrão para Julgamento de Ovinos". A principal mudança e que se aplica as raças Dorper e White Dorper está relacionada ao número de animais inscritos por expositor: a partir de 01 de janeiro de 2021 o expositor poderá inscrever até 28 animais por raça.

Nesta mesma reunião foi elaborada a Resolução Técnica 01/2020 que define:

"Aprovação em caráter excepcional, a critério das associações promocionais de raças, para que todas as exposições homologadas no ano de 2021, seja permitida a criação da categoria sênior de +36 a 48 meses, com sua inclusão no grande campeonato, permitindo assim que animais adultos de 2020 participem destes eventos."

O CDT da ABCDorper busca sempre em manter o "Regulamento para Exposição e Julgamento de Ovinos das Raças Dorper e White Dorper" atualizado.

Participe dos eventos oficiais, os quais atendem as regras estabelecidas no Regulamento.

Regina Valle
Diretora Técnica
ABCDorper

REGULAMENTO PARA EXPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE OVINOS DAS RAÇAS DORPER E WHITE DORPER

CAPÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º

As inscrições deverão ser feitas através do sistema online de inscrições.

Art. 2º

Para as exposições ranqueadas e oficializadas só poderão ser inscritos animais PO das raças Dorper e White Dorper.

Art. 3º

O número de inscrições por expositor não pode ser superior a 28 (vinte e oito) animais por expositor por raça.

Art. 4º

As inscrições somente serão aceitas mediante o pagamento das respectivas taxas estipuladas pela Diretoria da ABC DORPER, de comum acordo com a Entidade Promotora.

Art. 5º

As inscrições somente serão aceitas desde que a documentação dos animais esteja de acordo com o exigido pelo Serviço de Registro Genealógico Ovino – SRGO, conforme descrito no Artigo 11º do Capítulo II.

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO E PESAGEM

Art. 6º

Nenhum animal destinado a participar do julgamento será admitido no recinto de exposições sem que esteja devidamente inscrito (através do sistema online de inscrições) e que tenha responsável direto perante a Comissão Organizadora.

Art. 7º

Nas exposições ranqueadas da ABC DORPER terão que ter obrigatoriamente uma Comissão de Admissão Zootécnica composta por Inspetor(es) Técnico(s) do Serviço de Registro Genealógico Ovino (SRGO) e/ou técnicos (Agrônomo(s), Médicos Veterinários e/ou Zootecnistas) indicados pelo Conselho Técnico da ABC DORPER e a serem convidados pelos organizadores do evento, que obrigatoriamente não sejam um dos jurados, que indicarão as irregularidades e excluirão os animais que desviam do padrão racial do ovino DORPER ou WHITE DORPER.

Parágrafo Primeiro

Para os eventos que contarem com mais de 300 animais somadas as raças Dorper e White Dorper, a admissão deverá ser acompanhada por um técnico indicado pela ABC DORPER.

Parágrafo Segundo

Compete aos técnicos da Comissão de Admissão Zootécnica:

- a) Conferir a individualização dos animais, através dos documentos de registros apresentados, verificando o correto enquadramento do animal na categoria em que estiver inscrito;
- b) Observar os itens constantes na inscrição para registro, no que diz respeito às causas da desclassificação;
- c) Eliminar do Julgamento de Classificação os animais que eventualmente apresentarem defeitos raciais desclassificatórios, defeitos congênitos ou adquiridos que comprometam a sua função zootécnica, falta de preparo ou trato e notória falta de adestramento. O motivo da exclusão deverá ser informado ao proprietário do animal e ao SRGO por escrito através de relatório padrão e que deverá ser arquivado junto às súmulas do julgamento de classificação dos animais;
- d) Solicitar, quando acharem prudente, exame laboratorial para teste de hormônios, anabolizantes e similares dos animais que irão concorrer à premiação, bem como teste de DNA (qualificação paterna e materna);
- e) Verificar os atestados andrológicos para machos e atestados de prenhez por ultrassonografia para fêmeas;
- f) Pesar e mensurar os animais (Circunferência escrotal para machos, pesar e verificar dentição de todos animais apresentados);
- g) Fornecer toda e qualquer informação solicitada pelo(s) Jurado(s) de Classificação, precisando, portanto, estar presente até o término do julgamento de classificação final;
- h) Coordenar a entrada e apresentação dos animais na pista de julgamento;
- i) Animais que apresentarem prolapso de reto ou vagina no momento da admissão zootécnica serão eliminados do julgamento de classificação obrigatoriamente na admissão zootécnica;
- j) Para animais dentes de leite, na avaliação da oclusão dos dentes incisivos será aceita a diferença máxima de 3mm (três milímetros), entre os dentes incisivos e o pulvino (coxim) dentário. Para animais com dois dentes definitivos ou mais será aceita a diferença máxima de 2mm (dois milímetros), entre os dentes incisivos e o pulvino (coxim) dentário.

Art.8º

Os animais terão que estar obedecendo as indicações abaixo em relação a dentição.

- a) Não apresentar Dois dentes ou Primeira muda até 12 (doze) meses completos.
- b) Não apresentar Quatros dentes ou Segunda muda até 16 (dezesesseis) meses completos.

Parágrafo Primeiro

Acima de 16 meses a dentição não será considerada para efeito de enquadramento nas categorias.

Parágrafo Segundo

Na distribuição dos animais nas diversas categorias do julgamento, em caso de divergência da idade oficial com a dentição conforme os limites acima estipulados, o animal será eliminado do julgamento pela Comissão de Admissão Zootécnica.

Art. 9º

Para todas as categorias as informações de peso e GPD deverão constar apenas no catálogo de julgamento, não devendo ser incluídas na planilha do jurado.

Para o cálculo do GPD (ganho de peso diário total) utilizar a seguinte metodologia:

$GPD \text{ individual} = (\text{peso na admissão} - \text{peso ao nascer}) / \text{dias de vida}$

$GPD \text{ médio} = \text{soma de todos os GPD individual} / n^{\circ} \text{ de animais inscritos na categoria}$

$DESVIO \text{ individual} = (GPD \text{ individual} - GPD \text{ médio}) / GPD \text{ média}$

Peso ao nascer para macho de 4,0 kg e para fêmeas de 3,5 kg

Art. 10º

Dos animais que derem entrada no recinto de Exposições os machos, independente da idade, serão submetidos a mensuração da circunferência escrotal. A critério da Entidade Promotora pode-se utilizar a ultrassonografia para medição da área de olho do lombo e espessura de gordura, bem como confirmação de prenhez realizada nas dependências do parque de exposições.

Parágrafo Único

Os machos devem ter circunferência escrotal (CE) mínima de acordo com a idade conforme descrito abaixo, medidas estas estabelecidas pelo Padrão Internacional das Raças Dorper e White Dorper. Animais que não atenderem ao estabelecido neste parágrafo deverão ser eliminados do julgamento pela Comissão de Admissão Zootécnica.

- a) aos 10 meses de idade – mínimo de 30cm de CE
- b) dois dentes ou 1ª muda – mínimo de 32 cm de CE
- c) quatro dentes ou 2ª muda – mínimo de 33cm de CE
- d) seis dentes ou 3ª muda ou "boca cheia" - mínimo de 34 cm de CE

Art. 11º

Considerando a data base do evento, animais com 04 (quatro) meses até 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias somente serão inscritos se estiverem aptos, bem como os animais com idade acima de 08 (oito) meses somente serão inscritos se estiverem confirmados. Inscrições de animais com afixos diferentes do Expositor só poderão ser realizadas após os animais estarem devidamente transferidos junto ao SRGO.

Art. 12º

Os animais somente poderão participar de qualquer julgamento se for comprovado:

- a) Para machos com idade a partir de 12 (doze) meses, atestado de exame andrológico de acordo com as normas contidas na Portaria Ministerial nº 26 de 05 de setembro de 1996;
- b) Os machos com idade a partir dos 08 (oito) meses devem ter 28 (vinte e oito) centímetros de circunferência escrotal. Animais com menos de 28 (vinte e oito) centímetros de circunferência escrotal aos 08 (oito) meses de idade ou mais, serão eliminados do julgamento obrigatoriamente na admissão zootécnica.
- c) Para fêmeas com mais de 15 (quinze) meses, será necessário que a mesma esteja com prenhez positiva, comprovada através de diagnóstico de gestação por ultrassonografia realizado por médico veterinário, ou esteja com cordeiro ao pé ou tenha parido (comprovado através de notificação de nascimento acompanhada da ficha de inspeção ao pé da mãe - controlado ou eliminado pelo inspetor técnico, ou Carta de Apto ou Certificado de Registro Genealógico do produto). Quando a organização contratar um veterinário para realizar o exame de ultrassonografia o animal deverá ser avaliado e aprovado pelo mesmo;
- d) Para fêmeas com mais de 18 (dezoito) meses e menos de 24 (vinte e quatro) meses será necessário que a mesma tenha parido (comprovado através de notificação de nascimento acompanhada da ficha de inspeção ao pé da mãe - controlado ou eliminado pelo inspetor técnico, ou Carta de Apto ou Certificado de Registro Genealógico do produto). Para fêmeas com mais de 24 (vinte e quatro) meses que não comprovem a parição como descrito neste item, as mesmas estarão impedidas de participar do julgamento;
- e) Para os animais das raças Dorper e White Dorper o comprimento máximo de pelo/lã de 1 (um) centímetro em qualquer parte do corpo. Os que não estiverem de acordo terão de ser tosquiados para serem apresentados a admissão;
- f) Para animais da raça Dorper, fêmeas e machos, com até 08 (oito) meses de idade será exigida a indicação de pigmentação na região do períneo. Para animais, machos e fêmeas, com mais de 08 (oito) meses será exigido o mínimo de 50% de pigmentação na região do períneo;
- g) Para animais da raça White Dorper, fêmeas e machos, com até 08 (oito) meses de idade será exigida a indicação de pigmentação no contorno de um olho ou de ambos os olhos. Para animais da raça White Dorper, fêmeas e machos, com mais de 08 (oito) meses de idade será exigido o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de pigmentação no contorno dos olhos, pigmentação esta podendo estar presente (distribuída) em um ou ambos os olhos.

Parágrafo Único

Não serão aceitos como comprovação de partos, para o que determinam os itens "b" e "c" deste artigo, relatórios de coleta ou produtos oriundos das técnicas de Transferência de Embriões (TE) e de Fecundação In Vitro (FIV).

Art. 13º

Os animais admitidos no recinto da exposição serão obrigatoriamente avaliados e mensurados, em data e ordem previamente estabelecida pela comissão organizadora.

Parágrafo Único

É expressamente proibida a entrada e permanência de pessoas não credenciadas pela ABC DORPER ou pela Organização do Evento nos locais onde se realizarem a admissão zootécnica.

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS E CAMPEONATOS

Art. 14º

Para efeito de classificação nos julgamentos, os animais serão distribuídos, de acordo com as respectivas idades em meses e sexo, em categorias e classes de campeonatos, conforme regulamento oficial da ABC DORPER.

Parágrafo Primeiro

As idades dos animais serão calculadas tomando-se por base o primeiro dia da admissão zootécnica, conforme informado pela Entidade Promotora, considerando a data de aniversário do animal (ver exemplo descrito abaixo). Todos os animais inscritos para julgamento devem ser avaliados e mensurados antes do julgamento.

* Exemplos para cálculo de idade e distribuição nas categorias de julgamento:

- Para um animal nascido em 12 de fevereiro de 2013, considerando sua data de aniversário (12 de fevereiro), na data base de 16 de junho de 2013 ele terá 04 meses e 04 dias. O cálculo é feito contando os meses e dias para até a data base conforme descrito abaixo:

12 de fevereiro – data de aniversário

12 de março – 01 mês

12 de abril – 02 meses

12 de maio – 03 meses

12 de junho – 04 meses

12 de junho até 16 de junho – 04 meses e 04 dias

- Para um animal nascido em 22 de fevereiro de 2011, considerando sua data de aniversário (22 de fevereiro), na data base de 16 de junho de 2013 ele terá 27 meses e 25 dias. O cálculo é feito contando os meses e dias para até a data base conforme descrito abaixo:

22 de fevereiro de 2011 – data de aniversário

22 de fevereiro de 2012 – 12 meses

22 de fevereiro de 2013 – 24 meses

22 de março de 2013 – 25 meses

22 de abril de 2013 – 26 meses

22 de maio de 2013 – 27 meses

16 de junho de 2013 – 27 meses e 25 dias

Parágrafo Segundo

Para efeito de distribuição nas categorias de idade, o animal que tiver idade exatamente completa, em meses, fica na categoria anterior, caso tenha a idade e mais um dia, ele passará para a categoria seguinte.

Parágrafo Terceiro

O número máximo de animais por categoria de julgamento será de 25 (vinte e cinco) animais. Em toda categoria que este número de animais for ultrapassado será realizado o pré-julgamento conforme descrito abaixo:

- a) O jurado distribuirá os animais em três grupos de acordo com o "Tipo" descrito pelo Sistema de Pontos do Padrão Racial da África do Sul:
 - o Grupo 1 - Animais Tipo 4 e 5
 - o Grupo 2 - Animais Tipo 3
 - o Grupo 3 - Animais que não são Tipo 5, 4 ou 3
- b) Se no "Grupo 1" houver 25 (vinte e cinco) ou mais animais, os animais dos "Grupos 2 e 3" são retirados de pista. O jurado avalia novamente os animais do "Grupo 1" indicando os animais que devem ser retirados de pista até permanecerem no mínimo 15 (quinze) animais e no máximo 25 (vinte e cinco animais).
- c) Se no "Grupo 1" houver menos de 15 (quinze) animais, o jurado deve indicar animais do "Grupo 2", o tanto quanto for necessário, para se juntarem ao "Grupo 1" até somarem no mínimo 15 (quinze) animais e no máximo 25 (vinte e cinco) animais.
- d) No caso de julgamento por comissão de jurados, o animal será incluído no "Grupo" para o qual receber o maior número de indicações.

Parágrafo Quarto

No caso de julgamento realizado por uma comissão de jurados é vetado a troca de animais de posição dentro da ordem de entrada. Será permitida a avaliação em grupo com o mínimo de 04 animais desde que estes estejam em movimento (soltos).

Art. 15º

Para efeito de classificação e premiações, os animais serão distribuídos nos seguintes campeonatos e suas respectivas categorias:

CAMPEONATO OVINO DO FUTURO

Campeão e Campeã Ovino do Futuro Menor

1ª categoria – de 04 a 05 meses

2ª categoria – de 05 e um dia a 06 meses

Campeão e Campeã Ovino do Futuro Maior

3ª categoria – de 06 e um dia a 07 meses

4ª categoria – de 07 e um dia a 08 meses

GRANDE CAMPEONATO

Campeão e Campeã Borrego (a) Júnior

5ª categoria – de 08 e um dia a 09 meses

6ª categoria – de 09 e um dia a 10 meses

Campeão e Campeã Borrego (a) Menor

7ª categoria – de 10 e um dia a 11 meses

8ª categoria – de 11 e um dia a 12 meses

Campeão e Campeã Borrego (a) Maior

9ª categoria – de 12 e um dia a 15 meses

10ª categoria – de 15 e um dia a 18 meses

Campeão e Campeã Ovino Jovem

11ª categoria – de 18 e um dia a 21 meses

12ª categoria – de 21 e um dia a 24 meses

Campeão e Campeã Adulto

13ª categoria – de 24 e um dia a 30 meses

14ª categoria – de 30 e um dia a 36 meses

Parágrafo Primeiro

Na distribuição dos animais nas diversas categorias do julgamento, em caso de divergência da idade oficial com a denticção o animal será excluído do julgamento, conforme estipulado no Parágrafo Segundo, Artigo 8º do Capítulo II.

CAMPEONATO SÊNIOR

Parágrafo Segundo

Categoria especial que será realizada apenas durante a Exposição Nacional das Raças DORPER e WHITE DORPER, onde concorrem os animais com mais de 36 meses de idade, conforme regras descritas abaixo:

- a) Não há idade máxima para esta categoria;
- b) Os animais inscritos neste campeonato devem atender ao que estabelece o Artigo 12º, Capítulo II deste Regulamento;
- c) Os machos receberão os títulos de "Campeão e Reservado Campeão Sênior";
- d) As fêmeas receberão os títulos de "Campeã e Reservada Campeã Madona".

CAMPEONATO PROGÊNIE

Parágrafo Terceiro

Para os julgamentos de Progênie de Pai e Mãe, os conjuntos de animais devem ser compostos conforme descrito a seguir:

- a) Campeonato Conjunto Progênie de Pai: será constituído por 04 (quatro) ou mais animais controlados/registrados de 04 (quatro) meses a 36 (trinta e seis) meses, que tenham participado dos julgamentos nas respectivas categorias pelo(s) jurado(s), e com pelo menos 01 (um) dos participantes com sexo diferente dos demais, filhos do mesmo reprodutor em pelo menos duas matrizes diferentes e todos pertencentes ao mesmo expositor;
- b) Campeonato Conjunto Progênie de Mãe: será constituído por 02 (dois) ou mais animais controlados/registrados de 04 (quatro) meses a 36 (trinta e seis) meses, que tenham participado do julgamento nas respectivas categorias pelo(s) jurado(s), de qualquer sexo, filhos da mesma mãe, podendo ser produtos de Transferência de Embrião ou Fertilização In Vitro (FIV), pertencentes ao mesmo expositor. Os conjuntos somente serão aceitos desde que tenham pelo menos dois pais diferentes;
- c) Todos os animais que compõem os conjuntos deverão apresentar exame DNA que comprovem o parentesco.

CAMPEONATO CONJUNTO FAMÍLIA

Parágrafo Quarto

O Conjunto Família é representado por animais do sexo feminino correspondendo a avó, filha e neta, todas pertencentes ao mesmo expositor. Os conjuntos serão julgados conforme descrito abaixo:

- a) Animais até 08 meses de idade devem estar registrados e aptos, acima desta idade devem estar confirmados. Borregas ao "pé da mãe" devem estar tatuadas e documentadas com a notificação de nascimento e a ficha de inspeção ao pé da mãe;
- b) A pontuação gerada pelas premiações será computada ao criador e ao expositor da fêmea mais velha (avó);

- c) Somente serão computados pontos aos conjuntos classificados como Campeão e Reservado Campeão;
- d) Mesmo estando as fêmeas do conjunto isentas de participar do julgamento individual, as mesmas obrigatoriamente deverão passar pela admissão de julgamento na data base do evento;
- e) Os animais deverão apresentar exame DNA que comprovem a linha de parentesco;
- f) A linha de parentesco que une a avó, filha e neta deverá ocorrer de forma direta, isto é, a neta deverá obrigatoriamente ser filha da segunda fêmea que compõe o conjunto.

CAPÍTULO IV

DOS JULGAMENTOS

Art. 16º

A sequência de julgamento será alternado dentro de uma categoria entre as raças WHITE DORPER e DORPER, iniciando sempre com a raça WHITE DORPER. Os horários de realização ficam a critério da Organização do evento.

Parágrafo Primeiro

A identificação dos animais de acordo com a ordem de julgamento nas Exposições Ranqueadas deverá ser feita através da utilização de colar com numeração (de acordo com a ordem de catálogo) colocado no pescoço do animal. Este sistema de identificação será fornecido pela Entidade Promotora do Evento, respeitando as orientações dadas pelo Conselho Técnico da ABC DORPER.

Parágrafo Segundo

O julgamento deve seguir a ordem das categorias descritas no Art. 15º do Capítulo III deste Regulamento, iniciando com a primeira categoria de fêmeas.

Parágrafo Terceiro

Os julgamentos dos Conjuntos de Progênie de Mãe e Progênie de Pai devem ser realizados antes dos julgamentos dos Grandes Campeonatos individuais.

Art. 17º

Os julgamentos serão realizados por jurado único ou por uma comissão de jurados (três ou cinco jurados), todos efetivos e pertencentes ao Quadro de Jurados da ABC DORPER ou ainda Jurado convidado de outro país (habilitado ou indicado pela associação do país do convidado).

Parágrafo Primeiro

No caso de julgamento realizado por uma comissão de jurados, os mesmos não devem conversar entre si durante o julgamento.

Parágrafo Segundo

No caso de julgamento realizado por uma comissão de jurados é vetado a troca de animais de posição dentro da ordem de entrada. Será permitida a avaliação em grupo com o mínimo de 04 (quatro) animais, desde que estes estejam em movimento (soltos).

Art. 18°

No caso dos julgamentos realizados por comissão de três ou cinco jurados, será adotado o sistema de julgamento pontuado conforme tabela:

Classificação	Pontos
1° Colocado	21
2° Colocado	19
3° Colocado	17
4° Colocado	15
5° Colocado	13
6° Colocado	11
7° Colocado	09
8° Colocado	08
9° Colocado	07
10° Colocado	06
11° Colocado	05
12° Colocado	04
13° Colocado	03
14° Colocado	02
15° Colocado	01

Parágrafo Primeiro

No caso de julgamento realizado por comissão de 05 jurados, serão descartadas a melhor e a pior classificação dada ao animal ou conjunto, permanecendo válidas apenas três classificações. A classificação final será obtida através da soma dos pontos referente às três classificações restantes, conforme descrito neste Artigo.

Parágrafo Segundo

Caso ocorra empate entre os animais ou conjuntos, em qualquer tipo de premiação, prevalecerá a classificação para o que tiver mais indicações relativas àquele prêmio.

Parágrafo Terceiro

No caso de empate em condições diferentes do previsto no Parágrafo Primeiro, o desempate será feito considerando a indicação do jurado escolhido para o desempate na categoria, sendo que a escolha do mesmo será feita por ordem alfabética e alternando entre as categorias e/ou campeonatos.

Art. 19º

A escolha do(s) jurado(s), para as exposições regionais, ranqueadas e oficializadas, será de responsabilidade da Entidade Promotora da exposição, referendada pela ABC DORPER.

Parágrafo Primeiro

Para a Exposição Nacional das Raças Dorper e White Dorper a escolha será de responsabilidade do Conselho Técnico ABC Dorper, sendo que o(s) jurado(s) convidado(s) pode(m) ser de outro país ou não; mas no caso de um julgamento por comissão de jurados onde mais de um for brasileiro, somente um deles poderá ser do Estado onde será realizado o julgamento.

Parágrafo Segundo

A escolha do(s) jurado(s) deverá ser feita a partir da lista de profissionais participantes do Quadro de Jurados da ABC DORPER, da Associação Sul Africana de Criadores de Dorper & White Dorper, Associação de Criadores de Dorper & White Dorper da Namíbia ou da Associação Australiana de Criadores de Dorper & White Dorper.

Art. 20º

Os julgamentos serão públicos, não sendo permitido pessoas estranhas ao julgamento permanecerem na pista de julgamento, sob qualquer pretexto.

Parágrafo Único

A presença de auxiliares para os jurados ou tradutores (no caso de jurados de outro país, que não falam ou entendam a língua portuguesa) ou jurados auxiliares, fica a critério da ABC DORPER juntamente com a Entidade Promotora, sendo-lhes vetado interferir no andamento do julgamento.

Art. 21º

Os jurados tomarão em consideração as informações constantes das fichas de julgamento, sendo-lhes facultado a comprovação dos dados nelas contidas.

Parágrafo Único

Nas fichas de julgamento do(s) jurado(s) deverão constar apenas informações relacionadas a idade do animal, dentição, circunferência escrotal no caso dos machos, situação fisiológica (prenhe ou parida) no caso das fêmeas e as observações anotadas pela equipe da admissão zootécnica. Para as fichas de julgamento dos jurados fica vetada qualquer informação relacionada ao peso dos animais.

Art. 22º

Os jurados não poderão criar outras categorias, nem dividir as estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo Primeiro

O veredicto do(s) jurado(s) é inapelável.

Parágrafo Segundo

O jurado deve seguir o presente Regulamento.

Parágrafo Terceiro

O jurado tem autonomia para classificar ou não o animal em qualquer que seja a posição.

Art. 23º

Após o julgamento de cada campeonato e grande campeonato serão feitos comentários técnicos, utilizando-se de terminologia zootécnica adequada.

Art. 24º

O desacato aos jurados de admissão e classificação por um expositor ou seu preposto, implicará em penalidades a serem definidas pela ABC DORPER em conjunto com a Comissão Organizadora do Evento.

CAPÍTULO V**DOS PRÊMIOS E CONTAGEM DE PONTOS****Art. 25º**

A critério do(s) jurado(s) para cada categoria de idade e por sexo, pode haver um primeiro prêmio, um segundo, etc., até o décimo quinto prêmio.

Art. 26º

Objetivando determinar os expositores e criadores mais premiados, será feita a contagem de pontos referentes às premiações obtidas pelos seus animais de suas propriedades e/ou criação de acordo com a tabela apresentada a seguir.

TABELA DE PONTOS

PRÊMIOS	Nº DE PONTOS
Grande Campeão (a)	100
Reservado (a) Grande Campeão (a)	80
Campeão (a) Ovino do Futuro	80

Reservado (a) Campeão (a) Ovino do Futuro	60
Campeão (a) Ovino do Futuro Menor	60
Reservado (a) Campeão (a) Ovino do Futuro Menor	40
Campeão (a) Ovino do Futuro Maior	60
Reservado (a) Campeão (a) Ovino do Futuro Maior	40
Campeão (a) Borrego (a) Junior	60
Reservado (a) Campeão (a) Borrego (a) Junior	40
Campeão (a) Borrego (a) Menor	60
Reservado (a) Campeão (a) Borrego (a) Menor	40
Campeão (a) Borrego (a) Maior	60
Reservado (a) Campeão (a) Borrego (a) Maior	40
Campeão (a) Jovem	60
Reservado (a) Campeão (a) Jovem	40
Campeão (a) Adulto	60
Reservado (a) Campeão (a) Adulto	40
1º Prêmio Categoria	28
2º Prêmio Categoria	24
3º Prêmio Categoria	20
4º Prêmio Categoria	16
5º Prêmio Categoria	12
6º Prêmio Categoria	08
7º Prêmio Categoria	06
8º Prêmio Categoria	04
9º ao 15º Prêmio de Categoria	00
Melhor Progênie de Pai / Mãe – Campeã	80
Melhor Progênie de Pai / Mãe – Reservada Campeã	60
3º Prêmio Progênie	20
4º Prêmio Progênie	16
5º Prêmio Progênie	12
6º Prêmio Progênie	08
7º Prêmio Progênie	06

8º Prêmio Progênie	04
9º ao 15º Prêmio Progênie	00
Melhor Conjunto Família – Campeão	60
Melhor Conjunto Família – Reservado Campeão	40
3º ao 15º Prêmio Conjunto	00

Art. 27º

Na contagem dos pontos, será considerado o somatório dos prêmios obtidos, individualmente pelo animal.

Parágrafo Primeiro

Para a escolha do Melhor Criador serão computados apenas os pontos dos 25 (vinte e cinco) animais melhores classificados no julgamento individual.

Parágrafo Segundo

Os pontos dos conjuntos Progênie de Mãe e Progênie de Pai formados por animais de criadores diferentes serão proporcionalmente adjudicados a cada criador, sendo desprezados, nesses casos, valores decimais.

Parágrafo Terceiro

Qualquer verificação na contagem de pontos, por parte dos expositores, poderá ser solicitada à Entidade Promotora ou a ABC DORPER, até a divulgação definitiva dos resultados.

Art. 28º

Para a escolha de Melhor Criador e Melhor Expositor da raça Dorper e da raça White Dorper, o critério de pontuação será feito de forma separada.

Parágrafo Único

Somente poderão fazer jus às pontuações obtidas nas Exposições Ranqueadas, os criadores e/ou expositores cadastrados na ARCO e sócios da ABC DORPER que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme estabelecido no Estatuto da Associação.

Art. 29º

As disputas de títulos ocorrerão conforme descrito nos Parágrafos deste Artigo.

Parágrafo Primeiro

Os títulos de Campeão (ã) serão disputados entre os primeiros prêmios de cada categoria.

Parágrafo Segundo

Os títulos de Reservado (a) Campeão (ã) serão disputados entre o primeiro prêmio da outra categoria que compõe o campeonato e o segundo prêmio da categoria de onde saiu o (a) Campeão (a).

Parágrafo Terceiro

Os títulos de Grande Campeão (ã) serão disputados pelos Campeões (ãs) de cada campeonato, observando o mínimo de dois concorrentes.

Parágrafo Quarto

Os títulos de Reservado (a) Grande Campeão (ã) serão disputados pelos Campeões (ãs) que não obtiveram o título previsto no parágrafo anterior e o (a) Reservado (a) Campeão (ã) do campeonato onde saiu o (a) Grande Campeão (ã), observando o mínimo de dois concorrentes.

Parágrafo Quinto

Os títulos de Campeão (ã) Ovino do Futuro serão disputados pelos Campeões (ãs) Ovinos do Futuro Menor e Ovino do Futuro Maior.

Parágrafo Quarto

Os títulos de Reservado (a) Campeão (ã) Ovino do Futuro serão disputados pelo Campeão (ã) que não obteve o título previsto no parágrafo anterior e o (a) Reservado (a) Campeão (ã) do campeonato de onde saiu o (a) Campeão (ã) Ovino do Futuro.

CAPÍTULO VI

DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Art. 30º

Nenhum animal poderá dar entrada no recinto da Exposição se não vier acompanhado do atestado ou certificado neste artigo, emitido por médico veterinário credenciado, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura ou órgão competente em cada Unidade da Federação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º

A entidade Promotora fará editar um catálogo oficial do certame, conforme estabelece o Art. 7º do Regulamento de Exposições para o Ranking Nacional das Raças Dorper e White Dorper.

Art. 32º

É de responsabilidade das Entidades Promotoras, remeter a ABC DORPER, o resultado final dos julgamentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término do mesmo.

Parágrafo Único

A falta do envio do resultado dos julgamentos, como estabelece este artigo, implicará no cancelamento da homologação da Exposição.

Art. 33º

É facultativo a comissão de admissão solicitar exame anti-doping quanto a utilização de hormônio, anabolizantes e similares dos animais que irão concorrer a premiação, bem como exames de DNA. Sendo penalizados os casos de fraude comprovada com:

- a) desclassificação dos animais
- b) proibição pelo período mínimo de dois anos das exposições oficiais da ABC DORPER
- c) medidas legais que o caso requer.

Art. 34º

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelas Entidades Promotoras, sempre com a concordância da ABC DORPER.

Valdomiro Poliselli Júnior

Presidente da Associação Brasileira de Dorper – ABC DORPER

Regina Celia Margarido Valle

Conselho Técnico da ABC DORPER